



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 008.104/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 023/2017**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, em favor da empresa **GVS CONSTRUÇÕES URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP** (CNPJ 10.395.683/0001-87), tendo como valor total estimado **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, sendo para o Lote I o valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para o Lote II o valor total de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) e para o Lote III o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

São Mateus, ES, 25 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DO VALLE ARAÚJO DE BARROS *¹
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
DECRETO 8.681/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.